



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
CNPJ 33.266.313/0001-45**

1. Apresentação

A Câmara Municipal de Novo Alegre, Estado do Tocantins, estando sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e controle externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em cumprimento ao que dispõe os artigos 70 e 74 da Carta Magna; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Instrução Normativa TCE N° 07, de 27 de novembro de 2013, passa a apresentar o Relatório da Gestão Institucional da Câmara Municipal de Novo Alegre - TO, que compõem as Contas de Ordenador do Município de Novo Alegre - TO, referente ao exercício de 2020.

O Relatório da Gestão tem como objetivo apresentar, de forma resumida, as principais ocorrências no que tange a execução dos Programas e suas respectivas ações contempladas na Lei Orçamentária Anual, que foram executados no exercício de 2020, bem como as variações e resultados obtidos com a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Base Legal e Missão

A Câmara Municipal de Novo Alegre, Estado do Tocantins, está submetido à legislação concernente à Administração Pública, em especial à Constituição Federal, Estadual, Lei Federal n° 4.320/64, Lei Orgânica do Município entre outras.

3. Considerações sobre matérias econômica, financeira e administrativa e social do Município.

A Câmara Municipal de Novo Alegre, Estado do Tocantins, encontra-se com sua situação econômica satisfatória, pois foram tomadas medidas de contenção de gastos através de um plano de governo com metas enxutas e exeqüíveis.

No tocante, á questão financeira primamos pela austeridade dos investimentos públicos, sendo que a Tesoureira teve participação decisiva na gestão financeira, onde em todos os processos de compras ou serviços certificava a existência financeira para cobertura das despesas realizadas.

Quanto à situação patrimonial, procuramos dar maior ênfase à manutenção e controle dos bens patrimoniais, mantendo em ordem os relatórios de tombamento e responsabilidade dos bens pertencentes ao Poder Público Municipal.

4. Execução e Avaliação dos Programas

O programa de governo instituído por legislação específica (PPA, LDO e LOA) vem sendo desenvolvidos e executados normalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
CNPJ 33.266.313/0001-45

Os programas de Apoio Administrativos foram executados de forma satisfatória e seus resultados indicam uma gestão planejada cujos resultados influenciam numa melhor qualidade de vida para a população de Novo Alegre - TO.

5. Gestão Orçamentária

LEGISLATIVO
CAMARA
R\$ 600.000,00

A Lei nº 303, de 30 de dezembro de 2019 estima e fixa a despesa para a Câmara Municipal no valor de R\$ 600.00,00 (Seiscentos mil reais).

A despesa empenhada até o final do exercício foi de R\$ 616.466,75 (Seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a 102,7 % da dotação orçamentária disponível para execução.

A execução, segundo a natureza da receita e despesa, está indicada nos quadros abaixo.

Categoria Econômica	Previsão	Arrecadação	%	Categoria Econômica	Autorizado	Executadas	%
Saldo Exercício 2018		0,00		Despesas Orçamentárias	600.000,00	616.466,75	102,7
Arrecadação		39,90					
Receitas extra Orçamentárias	600.000,00	624.246,36					
Total	600.000,00	624.286,26			600.000,00	616.466,75	102,7

Quanto à análise global do resultado orçamentário, verifica-se que, confrontando a despesa executada cujo montante é R\$ 616.466,75 (...) com a receita arrecadada no exercício que perfaz o valor de R\$ 624.286,26 (...) observa-se que, em 2020, o Poder Legislativo Municipal obteve um Superávit orçamentário, evidenciando que as receitas arrecadadas superam o valor das despesas empenhadas no exercício e demonstrando equilíbrio entre os referidos valores, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
CNPJ 33.266.313/0001-45

Na tabela abaixo estão relacionadas às despesas executadas por função de governo, observa-se que no exercício de 2020 a função Legislativa obteve um investimento dos recursos públicos totalizando:

Código	Especificação	Valor
01	Legislativa	616.466,75

6. – Limites com Despesas de Pessoal

Em atendimento aos limites estabelecidos na Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Câmara Municipal Novo Alegre - TO, no exercício de 2020, encontra dentro do limite máximo fixado para despesa de pessoal, conforme art. 19, III da Lei Responsabilidade Fiscal.

7. – Dívida Flutuante

O Passivo Financeiro compreende as dívidas de curto prazo. Verifica-se que a Câmara Municipal registrou compromisso dessa natureza conforme segue a baixo.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Divida Flutuante	
Restos a Pagar Processados	0,00
Disponibilidade	
Banco Câmara	0,00

Portanto conforme a tabela acima pode perceber que houve inscrição de restos a pagar com saldo financeiro, comprovando a responsabilidade de compromissos assumidos para o exercício seguinte, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/00, conforme tabela acima.

8 - Resultados da Avaliação Atuarial

Em cumprimento à legislação federal, Lei nº. 9.717/98, artigo 6º, inciso I, §1º que estabelece a obrigatoriedade da avaliação atuarial com o objetivo de evitar desequilíbrios financeiros e atuariais do RPPS, contudo venho a informar que o poder Legislativo não possui o regime Próprio de Previdência.

9 - CONCLUSÃO

No exercício de 2020, as atividades do Poder Legislativo ocorreram de forma normal, representou grande avanço no âmbito institucional, quanto social para o Município, no que se refere às conquistas obtidas com as ações do poder legislativo, equilíbrio das



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
CNPJ 33.266.313/0001-45**

contas da municipalidade e principalmente, pela transparência dos atos de gestão praticados pela a entidade municipal.

Procuramos investir na participação popular dos munícipes nas seções legislativas, e também em dar continuidade na Obra de Construção da Câmara Municipal de Novo Alegre, no qual foram aplicados recursos próprios.

É o nosso relatório;

Novo Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

ABRAÃO CEZARIO PASSOS
Presidente da Câmara